



ATA DA 34ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA

17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às doze horas, teve início a 34ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão contou com a participação do **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, dos Diretores **Ricardo Bezerra, Ricardo Fenelon Junior e Juliano Alcântara Noman**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor **Hélio Paes de Barros Júnior**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1)** Processo: 00058.038008/2018-11; Interessado: Ceará Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **2)** Processo: 00058.042284/2018-83; Interessado: Cruzada Aéreo Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **3)** Processo: 00058.042122/2018-45; Interessado: Campagnaro Aero Agrícola Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo: 00058.041078/2018-56; Interessado: Semeagro Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **5)** Processo: 00058.040424/2018-89; Interessado: Nórdica Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **6)** Processo: 00058.016823/2018-29; Interessado: Aero Agrícola Pretel Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 21/12/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 28/12/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 14/01/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2547250** e o código CRC **F471B735**.
